



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.571.183/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2009
NOME EMPRESARIAL CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAIR & LEITAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARCILIO WANDERLEY	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-5507/ (83) 3421-3228	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 11:30:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAIR LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

PARA SE ESTABELECEER A

DARCILIO WANDERLEY R, 343

BAIRRO : CENTRO CEP : 58700970

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ENQUANTO SATISFIZER AS EXEGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA
LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - LEI Nº 3.541/2006

INSCR. MUNICIPAL

1208/09-2

C.N.P.J / C.P.F

10.571.183/0001-59

COD.ATIVIDADE

6920601

DATA EMISSÃO

28/01/2009

Mirellio Alves de Almeida
COORD. DE NÚCLEO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
MATRÍCULA - 8192

Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Antonio Marques de Souza Neto
(Toinho Marques)
Sec. Adjunto Finanças
Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Antonio Marques de Souza Neto
(Toinho Marques)
Sec. Adjunto Finanças
Secretário de Finanças

IMPORTANTE :

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE QUALQUER ALTERAÇÃO
DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

1 - **CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ**, brasileira, natural de Patos - Pb, casada, nascida em 11.09.1966, Empresária, CPF nº. 477.984.084-87, RG nº. 1.086.410 2ª Via Expedida em 18/08/2006 -SSP/ PB, residente e domiciliado á Rua: Darcílio Wanderly, nº. 343 1º andar, Jardim Califórnia, Patos - PB, Cep: 58700-970.

CLAILTON LEITÃO MARTINS, brasileiro, natural de Patos - PB, casado, nascido em 30/08/1978, Empresário, CPF nº. 009.809.844-67, RG nº. 25.143.23 - SSP/PB, residente á Rua: Basta Gomes, nº. 620, Jardim Guanabara, Patos - PB, Cep 58701-330.

2 - **CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ E CLAILTON LEITAO MARTINS (art. 997, I, CC/2002)** constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de:

CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. e terá sede e domicílio a Rua Darcílio Wanderley, nº. 343, Jardim Califórnia, Patos - PB. CEP 58700-970.

2ª O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art.997. III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Sócios	Nº. de quotas	Valores em R\$
* CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ	25.000	25.000,00
CLAILTON LEITAO MARTINS	5.00	5.000,00
Total	30.000	30.000,00

3ª O objetivo será: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data o Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II. CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057. CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052. CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ E CLAILTON LEITAO MARTINS**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.065, CC/2002).

8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

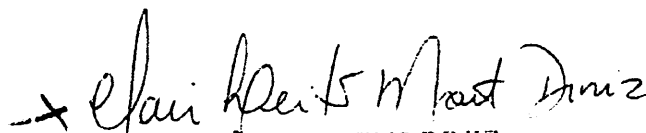
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Patos - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Patos PB, 26 de Dezembro de 2008.


CLAIR LEITÃO-MARTINS DINIZ


CLAITON LEITÃO MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2009 SOB Nº 25200492251
Protocolo: 09/000902 9 DE 08/01/2009

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE
PÚBLICA LTDA


ADRIAO FIORES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239



Clailton Leito Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2.514.323 - 2ª VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/06/2019
----------------	--------------------	-------------------	------------

NOME
CLAILTON LEITÃO MARTINS

FILIAÇÃO
MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
MARINETE LEITÃO MARTINS

NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
PATOS-PB	30/08/1978

DOC. ORIGEM
CERT. CAS. Nº17.692 - LIV.B-49 - FLS.141 - CARTORIO PATOS-PB

CPF
009.809.844-67

Assinatura do Titular
Arildo Patroa Furtado
L. 6947 de 29/08/83



ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**



FILIAÇÃO

MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
MARINETE LEITÃO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1966
NATURALIDADE PATOS-PB

FATOR RH O+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO *****

Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo Carteira Brasileira 1/00

CPF 477.984.084-87

DNÍ *****

REGISTRO GERAL **1.086.410 2ª VIA**

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2023

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. Nº0004417 - LIV.00013 - FLS.109 - CARTORIO PILAR-PB

T. ELEITOR

027977381228

CTPS

SERIE

**** **

UF

**

POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

701204018161612

Adriana Pereira Furtado
Adriana Pereira Furtado
Coordenadora Regional de Identificação

ASSINATURA DO DIRIGENTE REGIONAL - PB

P-164



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.571.183/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:11 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **FCBF.C130.B843.4EFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C90C.033A.DCC3.C3B1**

Emitida no dia 20/01/2026 às 15:56:15

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.571.183/0001-59**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.571.183/0001-59
Razão Social: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 69 343 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011001121549073501

Informação obtida em 20/01/2026 15:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.571.183/0001-59
Certidão n°: 6973410/2026
Expedição: 02/02/2026, às 10:48:36
Validade: 01/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.571.183/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.571.183/0001-59

Razão Social: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

Nome Fantasia: CLAIR & LEITAO

Certidão emitida às 11:41 de 23/12/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **mobc.YpYO**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.